

PORTARIA Nº 1116/2022 –SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

PERÍODO: 23 à 25.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR (ES): RAMIRO ARAÚJO ALVES, MF: 591311-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1140/2022 –SAGA

OBJETIVO: Para apoio a casa militar.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 22 à 23.06.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): MAJ PM GILMAR MENDES CAVALCANTE, MF: 571983331

SGT BM CLÁUDIO SFRENDRECH, MF: 54185311-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, MF: 57192845

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1158/2022 –SAGA

OBJETIVO: Para supervisão das ações da " OPERAÇÃO VERÃO " .

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SLINÓPOLIS E BRAGANÇA/PA

PERÍODO: 07 à 11.07.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628

SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 54193240-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1159/2022 –SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO VERÃO " .

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 15 à 18.07.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR (ES): 3º SGT PM UELDER SILVA DOS SANTOS, MF: 57173447-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 823287**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 432/2022-CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino e Pesquisa do Conselho Superior do IESP possui caráter deliberativo e normativo em aprovar os cursos propostos, aprovar o mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP, julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa, fixar as linhas de pesquisa, disciplinar as normas de acesso, decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa; e possui caráter consultivo em opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos projetos pedagógicos dos cursos propostos, para aprovação em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial às 09hs, e Reuniões Ordinárias do CONSUP, com horário inicial às 15hs, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 5ª Reunião ordinária do CONSUP, ocorrida no dia 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o 2º semestre do ano de 2022, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

Encaminhamento de Projeto

Câmara de Ensino e Pesquisa CONSUP

Meses Dias

Agosto 17 24 31

Setembro 14 21 28

Outubro 13 19 26

Novembro 16 23 30

Dezembro 01 07 14

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos

cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, até os dias constantes do calendário antecedentes à reunião;

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º;

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 29 de junho de 2022

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 822749**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 435/2022 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agir favor da Preservação da Ordem Pública e do fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de junho de 2022; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 5ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022 - Turma II, com carga horária de 1.630 horas aula, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura - DGEC/PMPA, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 252.510,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), com a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 29 de junho de 2022

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 822759**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 436/2022 -CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar e formar os servidores da SIEDS através de conhecimentos, habilidades e práticas para o exercício das atribuições e funções inerentes ao serviço de cerimonial e protocolar, bem como criar as diretrizes padrões para o Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP em seus eventos acadêmicos.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto do Curso de Cerimonial e Protocolo: Uma padronização institucional necessária, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP e homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de junho de 2022; e após deliberação e aprovação na 5ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2022, ocorrida no dia 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Cerimonial e Protocolo: Uma padronização institucional necessária, com carga horária de 60 horas aula na modalidade presencial, no valor total de R\$ 26.338,56 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 29 de junho de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 822760